

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº784/2008

**DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DO
“INSTITUTO CAMINHOS DA RAZÃO” COMO
SENDO UMA ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA.**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º- Fica reconhecida como sendo uma entidade de Utilidade Pública o INSTITUTO CAMINHOS DA RAZÃO, com sede à Rua Elizabeth Perim, Nº461, Bairro São Rafael, no Município de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, fundada em 02 de maio de 2005 e registrada no Cartório do 1º Ofício sob o nº78, Livro “A”, folhas 78, no dia 08 de junho de 2005, e inscrita no CNPJ sob o Nº07.545.564/0001-59.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 15 de setembro de 2008


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal